



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

Quarta-feira • 16 de Setembro de 2026 • Ano XVIII • Nº 2435

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAB
CNPJ: 13.646.740/0001-41

CCA/001/2026

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

CCA nº 001/2026

Validade: 02 anos

Amparo Legal: Artigo 9º (Incisos XXII, XXIX e XXX) e Artigo 94 (Inciso VIII) da Lei nº 202/2017.

Lei Municipal nº 202/2017 (Política Municipal do Meio Ambiente de Aramari/BA).

Certificamos, para os devidos fins, que as atividades passíveis de licenciamento ambiental referentes às atividades agrossilvipastoris desenvolvidas na **Fazenda Campo Alegre**, localizada na Zona Rural do Município de Aramari-BA, com área total de **34,1152 hectares**, cadastrada no CAR sob o nº BA-2902203-DB835F166EA142D7BA918377637BEF31, CCIR/INCRA nº 951.099.041.424-7, CIB/ITR nº 9259957-5 e Matrícula Cartorária nº 9.748 (do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA), Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural - Latitude: 12°02'43,53" S - Longitude: 38°34'48,95" O, sob a responsabilidade de **JOÃO PAOLILO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 971.840.985-87 e RG nº 841511616 SSP/BA, estão em **CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE ARAMARI**.

Ressalta-se que a regularidade ora atestada quanto ao uso e ocupação do solo municipal não isenta as obrigações e condições estabelecidas no âmbito da regularização ambiental competente junto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, especialmente aquelas relacionadas ao cumprimento das exigências ambientais aplicáveis ao empreendimento, ressaltado que qualquer construção ou reforma realizada na referida área deverá seguir a legislação ambiental, municipal, estadual e federal

Não foram encontrados impeditivos ambientais que pudessem obstruir a continuidade das atividades dentro da área do município.

Aramari - BA, 10 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVI WILLIAMS GONÇALVES ROCHA
Data: 10/09/2026 11:34:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davi Williams Gonçalves Rocha
Coordenador de Meio Ambiente
Decreto Nº 147/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
AMILTON CEZAR CARDOSO DANTAS
Data: 10/09/2026 18:16:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amilton Cezar Cardoso Dantas
Secretário de Meio Ambiente
Decreto 036/2026